



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA DA USP PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2026

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Instituto de Física da Universidade de São Paulo – Campus da Capital (IFUSP), no uso de sua competência fixada no artigo 35 do Regimento de Pós-Graduação da USP e no item I do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da USP, estabelece as regras para o ingresso no seu Programa de Pós-Graduação em Física nos níveis de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto para o primeiro semestre do ano de 2026, bem como torna público o calendário das etapas previstas para esse processo.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.Não há número fixo de vagas e todos os candidatos que preencherem os requisitos serão aceitos no programa.
- 1.2.É requisito para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física do IFUSP a aprovação no Graduate Record Examination (“GRE Subject Test”) ou no Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF).
- 1.3.Conforme disposto no item 4, o candidato deve ser aceito por um orientador, que deve estar credenciado no programa, e apresentar, junto com ele, o seu projeto de pesquisa para a Comissão Coordenadora de Programa para fins de permanência no curso de pós-graduação.
- 1.4.Podem participar do processo seletivo candidatos graduados em um curso superior ou os que estiverem matriculados no último semestre do curso de graduação.
- 1.5.Não há taxa de inscrição.

2.DO GRADUATE RECORD EXAMINATION (“GRE Subject Test”)

- 2.1O “GRE Subject Test” de Física é aplicado pela plataforma Educational Test Services (ETS) e os resultados obtidos na prova são repassados ao Programa de Pós-Graduação em Física da USP. Para inscrições, calendários e demais informações sobre o Exame de Física do GRE, acesse: <https://www.ets.org/gre/subject/about>.
- 2.2Será considerado aprovado no GRE de Física o candidato a Mestrado e Doutorado que obtiver percentil maior que 55 (cinquenta e cinco) e o candidato a Doutorado Direto que obtiver percentil maior que 65 (sessenta e cinco).

2.3 Os resultados do GRE de Física têm validade idêntica àquela estipulada pela própria ETS.

3. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

3.1. O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) para ingresso no primeiro semestre de 2026 é organizado conjuntamente pelas coordenações dos programas de pós-graduação em Física do (1) Instituto de Física da USP; (2) Instituto de Física de São Carlos – USP; (3) Instituto de Física “Gleb Wataghin” – UNICAMP; (4) Instituto de Física Teórica – UNESP; (5) Universidade Federal do ABC – UFABC; (6) Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR; (7) Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; (8) Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; (9) Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; e (10) Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e tem diversos programas associados. O EUF é regido por regulamentação própria, definida em edital publicado no Diário Oficial e amplamente divulgado através dos sites dos programas que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física. Informações sobre esse exame podem ser encontradas em <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

3.2. Para fins de seleção, o uso do resultado do EUF realizado em semestres anteriores é possível desde que o exame tenha se realizado nos quatro semestres que antecedem o processo seletivo vigente. Em casos excepcionais, devidamente justificados, a Comissão de Pós-Graduação poderá estender o prazo de validade do exame por mais quatro semestres. Serão consideradas na análise as atividades realizadas pelo aluno entre a data de realização do exame e a data de inscrição no processo seletivo, bem como as justificativas para a não realização de novo exame.

3.3. As inscrições para o EUF são feitas exclusivamente pela Internet. O edital do EUF, com calendário e demais informações, pode ser acessado no endereço <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

3.4. Para fins de aprovação no Programa de Pós-Graduação de Física do Instituto de Física da USP (IFUSP), será considerada a nota média normalizada do candidato, calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Média Normalizada} = (\text{Nota} \times 5,0) / \text{Média}$$

onde Nota é a nota final do candidato no exame e Média é a média das notas de todos os candidatos que se submeteram à mesma edição do EUF.

3.5. A nota média normalizada será calculada até a segunda casa decimal.

3.6. Para o Mestrado e o Doutorado, será considerado aprovado o candidato com nota média normalizada maior ou igual a 4,00 (quatro). Para o Doutorado Direto, será considerado aprovado o candidato com nota média normalizada maior ou igual a 6,00 (seis). Todas as informações relativas à nota e à média ficam disponíveis no boletim individual de cada candidato, na plataforma do EUF.

4. DO PROJETO DE PESQUISA E DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

4.1. É pré-requisito para a permanência no Programa de Pós-Graduação em Física do IFUSP a apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido com a supervisão de um orientador que deverá ser credenciado no programa.

4.2.É responsabilidade do candidato procurar um orientador e com ele desenvolver um projeto de pesquisa de interesse mútuo.

4.3.O projeto será avaliado e necessita ser aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.

5.DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1.Será responsabilidade do orientador, por ocasião do compromisso de orientação, examinar o currículo do candidato e verificar se este é compatível com as exigências do Programa de Pós-Graduação em Física e com o projeto de pesquisa apresentado. A assinatura do compromisso de orientação significa, portanto, a aprovação do currículo.

6.DA INSCRIÇÃO

6.1.Candidatos que desejarem entrar no Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da USP devem se inscrever por meio do link <http://cpgpar.if.usp.br/inscricao> em período a ser definido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do IFUSP e divulgado no site da pós-graduação: <http://portal.if.usp.br/pg/>.

7.DA MATRÍCULA

7.1.Candidatos aprovados pela CPG para ingresso no primeiro semestre de 2026 deverão fazer a matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação do IFUSP no período definido pela Universidade de São Paulo, mediante a entrega dos documentos necessários. A matrícula será realizada em duas etapas, a saber: uma primeira etapa consistirá no preenchimento de formulário eletrônico e envio dos documentos exigidos em formato PDF, e uma segunda etapa, presencial, será a conferência dos documentos originais para confirmação da matrícula. As orientações para a realização da matrícula em duas etapas, bem como a relação de documentos exigidos, podem ser consultadas no Manual de Sobrevivência do Aluno de Pós, disponível no site da pós-graduação: <http://portal.if.usp.br/pg/>.

8.CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA

8.1.O Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da USP encontra-se à disposição dos interessados na página da pós-graduação do IFUSP (<http://portal.if.usp.br/pg/>).